



SENADO FEDERAL  
Senador TELMÁRIO MOTA

A publicado  
Em 03/04/19  
M/11

## REQUERIMENTO N° , DE 2019

247

Requerem que seja desarquivado o PLC 76/2011, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do *PLC 76/2011*, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica”.

### JUSTIFICATIVA

Diante da tragédia ocorrida na cidade de Suzano/SP, onde dez estudantes foram covardemente assassinados por outros dois adolescentes, e também pelo fato semelhante ocorrido em Realengo, no Rio de Janeiro em 2011, entendemos da relevância de continuarmos discutindo a necessidade de apoio psicológico aos estudantes, professores e demais funcionários da educação.

SF/19065.022223-13

Página: 1/5 19/03/2019 17:18:49

fd3625212a2ddee17bbfb10e24fb9753da5592ab6

Recebido em 03/04/2019 Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3  
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Hora: 11:00 :fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: [sen.telmariomota@senador.leg.br](mailto:sen.telmariomota@senador.leg.br)

Cidelle Gomes Vitor Almeida  
Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL  
Senador TELMÁRIO MOTA

de ensino, em seus dois polos – alunos e profissionais da educação –, pois tende a favorecer a melhoria do processo pedagógico como um todo. Desempenha, ademais, um papel essencial na solução de conflitos, na prevenção do absenteísmo de alunos e do corpo docente – notadamente nos afastamentos 4 motivados por questões de saúde mental, tais como a depressão – e no aspecto motivacional, assim como no trato das dificuldades do aprendizado e de socialização dos estudantes, bem como na própria ação pedagógica”.

Por todo o exposto, requeremos o desarquivamento do PLC 76/2011, acima referido.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

2. Fabiano Contarato

3. Mangos do Vale

4. Fábio R. Velloso

5. Eleonice de Souza

6. Elmano Ferreira

7. Siyvenson Vaz Lim

Barcode

SE/19065.022223-13

Página: 3/5 19/03/2019 17:18:49

fd3625212a2dce17bbfb10e24fb9753da592ab6





SENADO FEDERAL  
Senador TELMÁRIO MOTA

26. Maria do Carmo

27. Rodrigo Recknor

28. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

29. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



SF/19065.002223-13

Página: 5/5 19/03/2019 17:18:49

fd3625212a2dce17bbfb10e24fb9753da592ab6

